



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

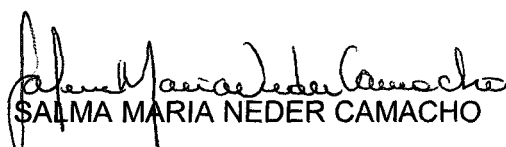
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.097 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar ao Vice-Prefeito as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante sua ausência do Município, no período de 21 de maio a 1º de junho de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2433, de 21/05 /2005.